



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 4323/2021 - SES/GAB

Brasília-DF, 29 de abril de 2021.

À Senhora

RENATA ALVES MONTEIRO

Presidente

Conselho Regional de Nutrição da 1ª Região - CRN-1
Brasília/DF

À Senhora

CHRISTIANE CAMARGO TANIGUTE

Presidente

Conselho Regional de Fonoaudiologia da 5ª Região - CREFONO-5
Goiânia/GO

À Senhora

THESSA LAÍS PIRES E GUIMARÃES

Presidente

Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - CRP/DF
Brasília/DF

Ao Senhor

SERGIO GOMES DE ANDRADE

Presidente

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região - CREFITO-11
Brasília/DF

À Senhora

KARINA APARECIDA FIGUEREDO

Presidente

Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região - CRESS/DF
Brasília/DF

À Senhora

GILCILENE MARIA DOS SANTOS EL CHAER

Presidente

Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal - CRF/DF
Brasília/DF

Ao Senhor

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

Presidente

Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal - CRO/DF
Brasília/DF

Ao Senhor

CARLOS FREDERICO LOIOLA

Presidente

Conselho Regional de Biologia 4ª Região - CRB-04
Belo Horizonte/DF

Ao Senhor

PATRICK NOVAES AGUIAR

Presidente

Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região - CREF7/DF
Brasília/DF

Ao Senhor

RENATO PEDREIRO MIGUEL

Presidente

Conselho Regional de Biomedicina 3ª Região - CRB/DF
Brasília/DF

Ao Senhor

FARID BUITRAGO SÁNCHEZ

Presidente

Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal - CRM/DF
Brasília/DF

Ao Senhor

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Presidente

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - COREN/DF
Brasília/DF

Ao Senhor

VALCIR DOS SANTOS BEZERRA

Presidente

Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região - CRTR
Brasília/DF

Ao Senhor

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ

Presidente

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal - CRMV
Brasília/DF

Senhores Presidentes de Conselhos e Entidades Representativas de profissionais,

Cumprimentando os Presidentes de Conselhos e de Entidades representativas de profissões regulamentadas com importantes funções que exercem ao Estado por regulamentarem os profissionais, venho respeitosamente comunicar decisão do **Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19** da Secretaria de Estado de Saúde do DF.

Considerando o **Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19** da Secretaria de Estado de Saúde do DF, instituído por Portaria nº 35 de 11 de janeiro de 2021 do Diário Oficial do Distrito Federal em Edição Extra nº 4-A;

Considerando o Art. 2º inciso II que compete ao Comitê *Realizar o levantamento de dados necessários à tomada de decisão quanto à vacinação contra COVID-19, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF;*

Inciso III – Deliberar sobre a operacionalização da vacinação contra a COVID-19 no Distrito Federal;

Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina repassadas pelo Ministério da Saúde aos estados e Distrito Federal, fez-se necessária a definição de grupos prioritários para a vacinação, sendo que neste cenário os grupos de maior risco para agravamento e óbito foram priorizados. O escalonamento desses grupos populacionais para vacinação no Distrito Federal tem sido objeto de discussão e decisão do Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19 no âmbito da SES/DF. Com o envio de novas doses pelo Ministério da Saúde o público alvo foi aumentando com a inclusão de novos grupos.

O grupo **Profissionais de Saúde** foi contemplado pelo Ministério da Saúde no dia 11 de março de 2021 com o Ofício nº 234/2021 da CGPNI/DEIDT/SVS/MS propondo as por meio do documento "Orientações técnicas de vacinação do grupo prioritário Trabalhadores da Saúde" da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 e retificado pelo Ofício Circular nº 57/2021/SVS/MS que retificou o Ofício nº 234/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS referente às orientações técnicas de vacinação do grupo prioritário "Trabalhadores da Saúde" da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19:

*"Considera-se trabalhadores da saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde que são representados em **14 categorias**, conforme resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação sica, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros). Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras), funcionários do sistema funerário, Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO) que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados e; acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios.*

*Cabe esclarecer que **TODOS** os trabalhadores da saúde dos estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde serão contemplados com a vacinação, entretanto **a ampliação da cobertura desse público será gradativa**, conforme disponibilidade de vacinas e risco de adoecimento do trabalhador, em função de sua atividade, ou seja, aqueles que atuam na assistência direta ao paciente terão prioridade. Ressalta-se ainda que as especificidades e particularidades regionais serão discutidas na esfera biparte (Estado e Município)."*

Até o presente momento, a vacinação no Distrito Federal já alcançou **367.394** pessoas vacinadas com a primeira dose e **159.552** vacinados com a segunda dose (sala de situação: info.saude.df.gov.br em 20 de abril de 2021 às 13:00 h).

1º Dose Aplicada	
Região de Saúde	Doses Aplicadas
Região Central	99.633
Região Centro Sul	49.073
Região Leste	28.184
Região Norte	35.239
Região Oeste	51.493
Região Sudoeste	67.220
Região Sul	36.552
Total	367.394

2º Dose Aplicada	
Região de Saúde	Doses Aplicadas
Região Central	39.953
Região Centro Sul	18.229
Região Leste	9.372
Região Norte	16.839
Região Oeste	23.505
Região Sudoeste	35.566
Região Sul	16.088
Total	159.552

Figuras: Balanço de doses aplicadas até o dia 20 de abril de 2021

Categoria	Inscritos	Agendados até 20/4/21	Agendados após 20/4/21	Total	%
Profissionais - IBRAM	57	46	7	53	92,98%
Profissionais - PROCON	33	18	12	30	90,91%
Profissionais - IML	204	126	26	152	74,51%
Profissionais - SEMOB	77	21	33	54	70,13%
Acadêmicos Saúde	1.221	681	94	775	63,47%
Conselho de Fonoaudiologia	984	477	77	554	56,30%
Conselho de Veterinária	3.078	1.551	146	1.697	55,13%
Conselho de Fisioterapia e TO	5.411	2.462	401	2.863	52,91%
Conselho de Psicologia	11.360	4.996	972	5.968	52,54%
Conselho de Odontologia	11.750	4.960	664	5.624	47,86%
Conselho de Nutrição	4.710	1.998	242	2.240	47,56%
Conselho de Educação Física	12.460	4.844	905	5.749	46,14%
Conselho de Farmácia	5.018	1.927	365	2.292	45,68%
Conselho de Serviço Social	2.195	916	65	981	44,69%
Agente Funerário	188	66	15	81	43,09%
Conselho de Biomedicina	1.187	410	72	482	40,61%
Conselho de Biologia	1.238	452	43	495	39,98%
Trabalhadores - Laboratórios	273	50	19	69	25,27%
Conselho de Medicina	7.344	1.762	49	1.811	24,66%
Profissionais - DF Legal	1.075	114	138	252	23,44%
Conselho de Enfermagem	31.561	6.482	535	7.017	22,23%
Conselho de Técnicos em Radiologia	2.361	345	39	384	16,26%
		34.704	4.919	39.623	

Tabela: Total do grupos prioritário e percentual alcançado até o dia 20 de abril de 2021.

Informo que, por deliberação do Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (CGVAC-COVID19), a 4ª fase de agendamento para as categorias profissionais

devidamente cadastradas foi aberta no dia 20/04/2021, às 9:00h da manhã, por meio do site <https://vacina.saude.df.gov.br/>, com a disponibilização de cinco mil (5.000) vagas e sem restrição de categorias. Com os altos índices de vacinação em determinadas categorias, o comitê resolve:

- 1) Abrir agendamento para as novas etapas de vacinação **apenas aos conselhos com índices menores que 40%** até que se alcance paridade entre os mesmos no que diz respeito ao percentual vacinado das classes representadas;
- 2) Não haverá nova atualização das planilhas dos conselhos ou entidades até que o quantitativo atual (última atualização em 16 de abril de 2021) tenha sido totalmente vacinada, devendo o Conselho ou Entidade de classe responsável por encaminhar as listas possam fazer eventuais **correções** nos dados já cadastrados.

Salientamos que este período tem caráter temporário, sendo avaliado pelo Comitê da Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal no decorrer da campanha de vacinação.

Importante citar que, por determinação do **Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19** a última atualização no banco de dados aconteceu com base nas informações enviadas até às 18:00h do dia 16/04/2021. Reforçamos que qualquer questionamento sobre as definições técnicas deverá ser dirigido ao Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação.

Ressaltamos ainda que, os Conselhos e Entidades de classe têm **total responsabilidade pela veracidade das informações** prestadas, podendo seus representantes legais responderem judicialmente, no âmbito cível, administrativo e penal, em caso de inconsistência nos registros apresentados, uma vez que todos serão encaminhados aos órgãos de controle, em especial ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) para acompanhamento e auditoria das listas.

Respeitosamente,

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 03/05/2021, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=60881867)
verificador= **60881867** código CRC= **C953A557**.

